DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tanque - BA

Quinta-Feira, 20 de Maio de 2021 - Edição nº 082

SUMÁRIO

- LEI N° 066/2021: "RECONHECE VIAS PÚBLICAS E DENOMINA AVENIDAS E RUAS NO MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

- DECRETO N° 157/2021: "Dispõe sobre a Exoneração de Servidora Pública Municipal, e dá outras providências."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tanquenovo.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: D6326063AC-9344B99F10-78E2C993C8-75F4EAC975

PREFEITURA Tanque Novo
Um novo tempo, uma nova história.

LEI N° 066 DE 20 DE MAIO DE 2021.

"RECONHECE VIAS PÚBLICAS E DENOMINA AVENIDAS E RUAS NO MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO, ESTADO DA BAHIA aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam denominadas, incorporadas e reconhecidas ao patrimônio público como vias públicas, as seguintes Avenidas e Ruas neste Município de Tanque Novo/BA, conforme especifica-se abaixo e mapa em anexo.

I – AVENIDA MANOEL JOSÉ DE MAGALHÃES – BAIRRO TIO JOÃO – AVENIDA QUE LIGA A RUA SÃO PAULO À AVENIDA JATOBÁ;

II – RUA NELSON JOSÉ DAS NEVES – BAIRRO TIO JOÃO – RUA QUE QUE LIGA A RUA DP1 À RUA SÃO PAULO;

IIII – RUA MARIA ROSA DA CONCEIÇÃO MELO - BAIRRO TIO JOÃO – RUA QUE LIGA A RODOVIA BA-156 À ESTRADA QUE LIGA TANQUE NOVO/COMUNIDADE LAGOA DO MATO;

IV – RUA CÂNDIDO DOS SANTOS - BAIRRO TIO JOÃO – RUA QUE LIGA A RODOVIA BA-156 À ESTRADA QUE LIGA TANQUE NOVO/COMUNIDADE LAGOA DO MATO;

V – AVENIDA MANOEL JOSÉ DAS NEVES – BAIRRO TIO JOÃO – AVENIDA QUE LIGA A RUA SÃO PAULO À AVENIDA JATOBÁ;

Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, providenciará a confecção e colocação de placa indicadora nas referidas, indicando a denominação dada por esta Lei.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanque Novo - Bahia, em 20 de maio de 2021.

Paulo Ricardo Bonfim Carneiro

Prefeito Municipal

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162

PREFEITURA Tanque Novo
Um novo tempo, uma nova história.

DECRETO de N° 157 de 19 de maio de 2021

"Dispõe sobre a Exoneração de Servidora Pública Municipal, e dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANQUE NOVO, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e para fins de direito, conforme o artigo 58, I, da Lei Orgânica deste município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Exonerada a Sra. **Geisa Oliveira Cardoso** do Cargo Comissionado de **Diretora Escolar da Creche Casulo Cirandinha** do Município de Tanque Novo – Bahia**.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanque Novo - Bahia, em 19 de maio de 2021.

Paulo Ricardo Bonfim Carneiro

Prefeito Municipal

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162